



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

| | |
|---|--|
| ASSUNTO: Ratificação da consolidação de mobilidade intercategoria Orlando Agostinho Januário | INFORMAÇÃO N.º: 144/DAF-RH/2021 |
| | NIPG: 1690/21 |
| | DATA: 2021/02/12 |

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
12-02-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
15-02-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.
À consideração superior,
12-02-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Ex.ma Senhora,
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

De acordo com o artigo 99.º-A da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e de acordo com as competências da Câmara Municipal ao abrigo do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (versão atualizada), nomeadamente de gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal e na sequência do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal n.º 6/2021, datado do dia, 27 de janeiro de 2021, solícito, a ratificação da consolidação da mobilidade intercategoria do Coordenador Técnico desta Autarquia, Orlando Agostinho Januário, do setor de fiscalização, em reunião da Câmara Municipal.

Pede deferimento,

O Técnico Superior

12-02-2021

Luís Carneira

DESPACHO N.º 6 / 2021

Consolidação da Mobilidade Intercategoria Orlando Agostinho Januário

De acordo com a competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do Artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, (anexo I) na sua atual redação e no âmbito do n.º 5 do artigo 99.º-A e n.º 3 do Artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (anexo) na sua atual redação.

Considerando que o orçamento de estado para 2017, (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) foi publicado na 1.ª Série do Diário da República, em 28 de dezembro de 2016 e entrou vigor em 1 de janeiro de 2017 e que no n.º 1 do Artigo 270.º da citada Lei, adita à LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o artigo 99.º-A, sobre a consolidação da mobilidade intercategoria.

Considerando ainda que estão reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Que o trabalhador Orlando Agostinho Januário, está em situação de mobilidade intercategoria na carreira Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, desde 1 de agosto de 2019.
- b) Existe acordo do trabalhador;
- c) Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2021;
- d) Que a mobilidade intercategoria já ultrapassou a duração do período experimental estabelecido para a categoria de destino, que é de 180 dias, de acordo com a alínea b) do n.º 1, do artigo 49.º da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

O trabalhador possui, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento, nomeadamente é detentor do nível secundário de educação, obtendo a certificação, através o processo de reconhecimento, validação e certificação de competências escolares de Nível Secundário no CENCAL – Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica.

Considerando, a conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência do Setor de Fiscalização.

Determino:

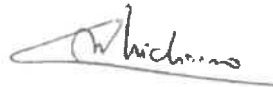
A Consolidação da mobilidade intercategoria, do trabalhador **Orlando Agostinho Januário**, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para carreira de Assistente Técnico e categoria de **Coordenador Técnico**, integrado no Setor de Fiscalização, a partir de **1 de fevereiro de 2021**.

Em cumprimento dos n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração do trabalhador é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular, neste contexto o trabalhador será inserido na 1.ª posição, corresponde ao 14.º nível da tabela remuneratória da carreira Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico, com a remuneração atual de **1.153,44 €**.

Publique-se o teor deste despacho na 2.ª série do Diário da República, por extrato, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Nazaré, 27 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré